



Câmara Municipal de Portalegre

*Handwritten signature in blue ink: Paulo Jorge Balola Bochechas.*

### Ata Nº 14

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e catorze, nesta cidade de Portalegre e na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, compareceram: Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira, Presidente da Câmara Municipal, Nuno Miguel Carrilho Santana, António Manuel Carrilho Ralo Landeiro, Dulce Maria Nogueira Temudo Reis, José Manuel Reboredo Pinto Leite, Miguel Alexandre Ferreira Monteiro e Luís Manuel Madeira Pargana na qualidade de Vereadores, para realizarem a reunião extraordinária de Câmara. -----

Estiveram presentes os seguintes dirigentes e trabalhadores: António Oliveira, Chefe de Gabinete de Apoio à Senhora Presidente, Nuno Gonçalo Franco Lacão Adjunto do Gabinete de Apoio à Senhora Presidente e Paulo Jorge Balola Bochechas, Coordenador Técnico. -----

**HORA DE ABERTURA:** Pelas 09,00 horas, foi declarada aberta a reunião, durante a qual foram tratados os seguintes assuntos: -----

#### **A.GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE DA CÂMARA**

**555** – Presente proposta de protocolo de competências para as Juntas de Freguesia. --  
O **Vereador António Landeiro** explicou detalhadamente o conteúdo do respetivo protocolo, salientando que existem cerca de cinquenta mil euros a distribuir pelas freguesias, os quais são de extrema importância para o dia-a-dia de cada uma delas. Referiu por fim que o protocolo não é um documento rígido, o qual poderá ser melhorado dentro das respetivas competências. -----

O **Vereador Pinto Leite** propôs que na cláusula terceira seja retirado o valor constante do quadro e que figure o montante inscrito nas G.O.P., propondo também que o protocolo seja avaliado no ano de dois mil e catorze para que assim possa ser revisto, devendo o mesmo ser considerado de carácter transitório. -----

O **Vereador Luís Pargana** propôs que o mesmo deve ser denominado por Protocolo de Colaboração, uma vez que não se podem considerar transferidas competências sem a correspondente transferência dos meios adequados. Disse que se trata de uma colaboração das Juntas de Freguesia na concretização de competências cuja



*Luís Pargana*  
*Paulo Leite*

Câmara Municipal de Portalegre

responsabilidade continua a ser da Câmara, configurando um primeiro ano experimental.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade aceitar as alterações propostas pelos Senhores Vereadores Pinto Leite e Luís Pargana. Mais foi deliberado, por maioria, com os votos contra dos Vereadores Pinto Leite e Miguel Monteiro e com a abstenção do Senhor Vereador Luís Pargana, aprovar o protocolo em causa. Foi ainda deliberado, por unanimidade, remeter o assunto à **Assembleia Municipal** para aprovação. -----

#### **Declaração de voto**

##### **Vereador Pinto Leite**

" Apesar da recetividade, que saudamos, do Prof. Landeiro para as alterações propostas e aprovadas, transformando os protocolos em provisórios para o ano de 2014, com colaboração mas sem transferência efetiva das responsabilidades para as Juntas, votamos ainda contra as propostas, uma vez que há desequilíbrios ainda gritantes entre juntas, que, em face do montante global muito pequeno, torna alguns valores irrisórios: veja-se a Alagoa apenas com 2.400€, ou a Ribeira de Nisa/Carreiras com 5.000€ para as duas (ainda há dois anos eram 15.000€ para cada- ou seja baixa de 30.000 para 5.000€! Era preciso desde já maior harmonia e transição, mesmo contando que vão ser revistos no final do ano. Ficou ainda por resolver a questão dos ordenados dos funcionários da Câmara ao serviço de algumas Juntas, que no passado eram retirados ao montante final, e agora são acrescentados, introduzindo um fator enorme de desigualdade".

#### **Declaração de voto**

##### **Vereador Luís Pargana**

" O processo de transferência de competências do Município para as Freguesias reveste grande complexidade uma vez que, tendo como princípio a descentralização, deve acautelar não só a transferência das competências mas também dos meios necessários para que estas possam ser executadas com eficácia, garantindo o equilíbrio e a coesão territorial.

A presente proposta, com as alterações introduzidas, representa um primeiro passo neste sentido.



*Assessor.*  
*Paulo Indústrias*

Câmara Municipal de Portalegre

Mas, este processo devia acautelar, também, a descentralização da decisão sobre a competência transferida - no caso concreto a educação e ensino, a manutenção de espaços verdes, vias e espaços públicos, a rede viária e os cemitérios – permitindo beneficiar de uma maior proximidade entre o decisor e a população, ao nível de cada freguesia e promovendo os desejáveis ganhos de eficiência e de rentabilização dos recursos.

Ora, com esta proposta, a desejada descentralização falha logo a montante, pois não foram devidamente acautelados os mecanismos de participação dos órgãos autárquicos das freguesias, tanto ao nível da Assembleias, como das próprias Juntas.

Na informação de suporte para a apreciação deste assunto na presente reunião da Câmara Municipal falta conhecer a posição circunstanciada de cada freguesia, fundamentada nas suas próprias considerações e deliberações.

É esta lacuna de participação que justifica a minha abstenção, sublinhando a necessidade de revisão dessa metodologia durante este primeiro ano experimental e aferindo com rigor, os recursos efetivamente necessários a cada freguesia, para uma eficaz execução da competência transferida".

**Saiu neste momento da sala, eram 11,02 horas, o Senhor Vereador Nuno Santana.**-----

**556** – Presente ofício da Fundação Robinson de 05 de junho de 2014 a remeter informação relativa ao Espaço Robinson – Infraestruturas Exteriores – Fase A1. -----

**Entrou neste momento da sala, eram 11,53 horas, o Senhor Vereador Nuno Santana, ocupando o seu lugar na reunião que decorria.**-----

Entraram na sala para prestarem esclarecimentos que fossem solicitados pelos Senhores Vereadores relativamente ao assunto em apreço, os técnicos da Câmara Municipal de Portalegre, Eng<sup>o</sup>. Cláudia Capote, Eng<sup>o</sup>. Luís Carvalho e a Administradora Delegada da Fundação Robinson, Eng<sup>o</sup>. Alexandra Carrilho.-----

O assunto foi longamente discutido e pelos técnicos presentes na sala, foi procurado dar resposta a todas as questões que foram formuladas pelos Senhores Vereadores. ----

**Volto novamente a sair da sala, eram 13,23 horas, o Senhor Vereador Nuno Santana.**--



*Paulo Leite*  
Paulo Leite

Câmara Municipal de Portalegre

**Saiu também da sala, eram 13,27 horas, o Senhor Vereador Luís Pargana, dizendo ir apresentar declaração política justificativa.**-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria com os votos contra dos Senhores Vereadores Pinto Leite e Miguel Monteiro, aprovar as Infraestruturas Exteriores – Fase A1 do Espaço Robinson.-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, remeter o assunto à **Assembleia Municipal**, para aprovação, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei 8/2012 de 21 de Fevereiro.

### **Declaração de voto**

#### **Vereador Pinto Leite**

" Há cerca de três anos e meio propus insistentemente que se reformulassem e faseassem grande parte dos projetos tanto da Câmara, como principalmente do espaço Robinson, de modo a adequá-los à nova realidade, retirando-lhes a megalomania sem interesse e para a qual não havia dinheiro. Um dos projetos em causa era este.

Conseguiu-se na altura parar algum descalabro na Câmara (Escola do Campo de Futebol por exemplo), mas na Fundação continuou tudo igual.

Há dois anos (11 de Junho de 2012 conforme ata) a Presidente de Câmara reconheceu finalmente que este projeto não era viável e foi abandonado por unanimidade. À pergunta se era para reformular respondeu "que se tem de repensar e ver o contexto atual".

Agora, dois anos depois e com a sua nova maioria absoluta, volta atrás, recupera o projeto tal e qual, e apesar de não ter dinheiro para coisa nenhuma e ter ruas fechadas na cidade que custam menos de 100.000 euros para reabrir, vai adjudicar uma rua dentro da Robinson por um milhão e duzentos mil euros.

Discutiu-se o assunto em duas reuniões anteriores e foi pedido que fossem apresentados os projetos e orçamentos, para se perceber qual era a discrepância, uma vez que pela dimensão do arruamento, o mesmo, com todas as infraestruturas, não devia ir além de 300.000€, pelo menos numa 1ª fase.

Pois bem, 80 páginas de nova informação apresentadas nesta reunião não acrescentam qualquer informação. Apenas uma única folha revela indicadores físicos, ficando a presumir-se (não é completamente esclarecedora a informação) que se trata de arruamento com 340 metros de comprimento e cerca de 4.650 m<sup>2</sup> de



Câmara Municipal de Portalegre

pavimentos intervencionados (sim não são novos), com as respetivas infraestruturas, ligando o estacionamento à Estrada dos Covões, isto é pelas traseiras.

Nesta reunião fomos já informados que o projeto está desatualizado desde 2009, altura em que foram adquiridos os edifícios frontais à cidade, prioridade de acesso, e só não foi alterado porque as candidaturas não pagavam o elevado montante pedido pelo Arqtº Souto Moura. Faz-se assim um projeto caro e que já não serve!

Como não há mais dados nomeadamente financeiros, reiteradamente recusados apesar de pedidos em reunião de Câmara (resumos de valores por grandes itens para se perceber porque é tão caro), apenas podemos concluir que esta parte da rua da Robinson vai custar 3.500.000€ /Km (três milhões e meio de euros por km!!), para não resolver o problema principal do acesso da cidade à Robinson pelo Jardim do Operário.

É a força da maioria. É o epílogo e vencimento de uma ideia: a superioridade intelectual da Fundação, sobre os técnicos e eleitos da Câmara. Assim a Fundação não tem que dar explicações, não tem que mostrar e demonstrar, a Câmara não pode sequer aprovar projetos e orçamentos, só tem que pagar e calar! Continuam os cheques em branco”.

#### **Declaração de voto**

##### **Senhora Presidente**

“ O Espaço Robinson, herdeiro da tradição industrial, histórica e cultural da antiga “Fábrica da Rolha” / Sociedade Corticeira Robinson Bros., tem estado a ser recuperado, num esforço conjunto da Autarquia e da Fundação Robinson. O objectivo final é o de criar uma nova centralidade, em termos urbanos, culturais, de lazer, associativos e de conhecimento, na nossa Cidade.

No âmbito do já referido esforço conjunto, veio agora à reunião de Executivo o projecto de Infra-estruturas Exteriores – Fase A1, que representará uma mais-valia inquestionável ao projecto global de recuperação e requalificação do Espaço Robinson, que foi, como todos sabemos “desenhado” por um dos nomes maiores da arquitectura mundial: o arquitecto Eduardo Souto de Moura.

Ao contrário do que é afirmado por alguns, as verbas em causa (nomeadamente em termos de candidatura e de comparticipação de fundos) não pode ser utilizada em espaços e edifícios que não estejam patrimonialmente classificados. O Espaço Robinson encontra-se precisamente na situação de património classificado!



Câmara Municipal de Portalegre

Por outro lado, o projecto em causa irá beneficiar de forma muito directa e positiva algumas das intervenções já realizadas no Espaço Robinson: a Escola de Hotelaria e Turismo e os espaços para a fixação de associações culturais do Concelho, entre outras.

Portalegre (cidade e concelho) tem que apostar em projectos diferenciadores e de qualidade! Só assim poderemos aspirar a marcar, pela positiva, a diferença!

Não há, neste como em qualquer outro tipo de financiamento à Fundação Robinson (ao contrário do que tenta fazer passar alguma da Oposição ao actual Executivo), qualquer tipo de "desvio" de verbas da Autarquia para a Fundação. Há sim, e apenas e só, a vontade estratégica de contribuir para o desenvolvimento da Cidade e do Concelho e de participar activamente nesse mesmo desenvolvimento.

Outros querem parar e abrandar esta tarefa, certamente apenas por questões de estratégia e de tacticismo político-partidário! Devem é assumir claramente esta sua posição e não continuar, como até aqui têm feito, a tentar apresentar-se, perante os Portalegrenses, como únicos arautos da seriedade e defensores exclusivos da verdade"!

**Entrou novamente na sala, eram 13,31 horas, o Senhor Vereador Nuno Santana, ocupando o seu lugar na reunião que decorria.**-----

**Entrou também neste momento na sala, eram 13,31 horas, o Senhor Vereador Luís Pargana, ocupando o seu lugar na reunião que decorria.**-----

#### **Declaração Política**

##### **Vereador Luís Pargana**

" Como é sabido, a primeira decisão política estratégica da CLIP, para a governação da Câmara Municipal de Portalegre, na sequência das eleições autárquicas que ganhou com maioria absoluta, foi a de esvaziar o órgão executivo e colegial desta autarquia das competências que a Lei lhe confere, centralizando-as exclusivamente na Presidente e nos vereadores da maioria.

Em consequência, os assuntos de relevo em áreas fundamentais para a vida do concelho de Portalegre, como sejam o urbanismo, a contratação pública ou a autorização de despesa até 750 mil euros, deixaram de passar pelo órgão autárquico Câmara Municipal e de ser submetidos ao escrutínio de todos os vereadores.



*Luís...*  
*Paulo de Medeiros*

Câmara Municipal de Portalegre

Desde então, as ordens de trabalhos das reuniões passaram a ficar "entupidas" com questões menores de licenciamento, isenções de taxas e de apoios pontuais, na maioria dos casos já decididos anteriormente pela maioria e apresentados à Câmara apenas para ratificação formal.

Ainda assim, nas reuniões de Câmara, o vereador da CDU tem mantido sempre uma posição propositiva, tentando espoletar o debate estratégico sobre o desenvolvimento do concelho que a Câmara deveria promover para a qualidade de vida dos cidadãos, bem como de crítica construtiva em relação à continuada degradação da cidade e do concelho, nos seus espaços públicos, edifícios municipais, jardins e espaços verdes, estradas municipais, estacionamento urbano, etc. e que urge cuidar e valorizar.

Mas, estas propostas têm esbarrado na insensibilidade democrática da maioria da CLIP e na "surdez" da sua estratégia de governação "à vista" e "orgulhosamente só". A maioria absoluta assim o permite e os governantes da CLIP fazem questão de usar e abusar desta prerrogativa.

No entanto, mesmo com maioria absoluta, o funcionamento dos órgãos autárquicos requer a máxima dignidade e respeito por todos os seus membros e o debate democrático e plural não pode ser preterido e substituído apenas pelo ato de votação, apenas porque a decisão já está antecipadamente garantida pelos votos da maioria.

Ora, esta dignidade democrática tem sido sistematicamente ofendida sempre que é presente à Câmara qualquer assunto relacionado com a Fundação Robinson. Na quase totalidade dos casos os assuntos relacionados com esta Fundação são agendados apenas para conhecimento dos vereadores e quase sempre não são acompanhados pela informação adequada, incompletos, ou com informação incompreensível, por ser feita de acordo com regras diferentes das da administração pública, como é o caso das questões contabilísticas.

Para dirimir esta questão, desde o início do mandato que tem sido solicitada a presença nas reuniões de Câmara, do Conselho de Administração da Fundação Robinson, quando são agendados assuntos que lhe dizem respeito, sempre sem qualquer resultado.

No atual mandato autárquico, nem uma única vez o Conselho de Administração da Fundação Robinson esteve presente numa reunião do órgão executivo da Câmara Municipal de Portalegre, apesar da sua presença ser constantemente solicitada e de



*Luís...*  
*Paulo Loureiro*

Câmara Municipal de Portalegre

até já ter sido marcada uma reunião que acabou por ser adiada *sine die*. E apesar deste Conselho de Administração ter sido nomeado pela própria Câmara e a ela dever prestar contas.

Aliás, o próprio Vice-presidente da Câmara que preside a este Conselho de Administração escusa-se a estar presente nas reuniões de Câmara durante a apreciação destes assuntos, alegando incompatibilidade no exercício destes dois cargos.

É caso para perguntar a que nível se verifica a incompatibilidade entre ser membro do Conselho de Administração da Fundação Robinson e eleito num órgão autárquico. Apenas na discussão dos assuntos que a ela dizem respeito? Nos atos de votação, quando estes assuntos têm de ser deliberados? Ou quando, politicamente, não se querem prestar os esclarecimentos devidos, sobre os assuntos da Fundação?

É que, ao contrário da posição que agora se adota, no mandato autárquico anterior dois eleitos na Assembleia Municipal de Portalegre tiveram de renunciar aos seus mandatos para exercerem funções de administração na Fundação Robinson e, na Câmara Municipal, a então presidente do Conselho de Administração da Fundação, Adelaide Teixeira, sem maioria absoluta na Câmara Municipal, sempre ali votou os assuntos relacionados com a Fundação a que presidia, sem qualquer restrição ou impedimento de consciência.

O que mudou desde então? Apenas terem deixado de ser necessários os votos por ter passado a existir maioria absoluta? Ou aplicar-se-á aqui o ditado popular de "a cada cabeça sua sentença"?

A total irregularidade deste procedimento, sempre permitido pela Presidente da Câmara, levou a que o vereador da CDU requeresse o cabal esclarecimento sobre os termos e fundamentos da alegada incompatibilidade, nomeadamente através de parecer jurídico a solicitar ao gabinete jurídico municipal, com carácter de urgência. Sem qualquer sucesso, tendo a mesma atitude voltado a repetir-se na reunião da Câmara Municipal de 20 de junho, quando foi votada a execução de mais uma obra no espaço Robinson e adjudicada por valor superior a um milhão de euros.

Nesta reunião, sem qualquer esclarecimento adicional, o Vice-presidente da Câmara de Portalegre e Presidente do Conselho de Administração da Fundação Robinson participou na discussão do assunto e ausentou-se no momento da votação. Não se percebe, assim, qual o exato alcance da incompatibilidade quando permanece nos dois órgãos, quando discute os assuntos, mas no final do processo recusa-se a votar...



Câmara Municipal de Portalegre

*Museu.*  
*Paulo do Amaral*

Certamente que a falta de esclarecimento sobre este assunto não se arrastaria no tempo caso a sua aprovação não estivesse antecipadamente garantida pela maioria absoluta dos votos da CLIP, com o voto de qualidade da Presidente da Câmara. Mas, é lamentável que a gestão da Câmara Municipal de Portalegre se faça apenas pela força dos votos e não na justeza dos argumentos, na vontade do esclarecimento e na capacidade de gerar os consensos que fazem falta à nossa cidade e ao nosso concelho.

Perante a intransigência da maioria, o desrespeito pelo funcionamento democrático das instituições e pela pluralidade dos órgãos autárquicos, não restou outra alternativa ao vereador da CDU que não a de manifestar o seu protesto ausentando-se da sala no momento desta votação, que já estava antecipadamente decidida". -----

## **B. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**

### **Serviço de Taxas e Licenças**

**557** – Presente requerimento apresentado pelo Centro Cultural e Desportivo da Vargem, de 26 de maio de 2014, a solicitar a isenção do pagamento das taxas relativas ao licenciamento da actividade de "Bailes dos Santos Populares". Instruído com informação do Serviço de Taxas e Licenças e parecer do Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento das taxas, por considerar a actividade de manifesto interesse municipal. -----

**558** – Presente requerimento apresentado pela União das Freguesias da Sé e São Lourenço, de 5 de junho de 2014, a solicitar a isenção do pagamento das taxas relativas ao licenciamento da actividade de "Torneio solidário de futsal APPACDM". Instruído com informação do Serviço de Taxas e Licenças e parecer do Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento das taxas, por considerar a actividade de manifesto interesse municipal. -----



Câmara Municipal de Portalegre

*Museu.*  
*Paulo de Almeida*

**559** – Presente requerimento apresentado pela Casa de Pasto Mano a Mano, de 9 de junho de 2014, a solicitar a isenção do pagamento das taxas relativas ao licenciamento da actividade de "Bailes dos Santos Populares". Instruído com informação do Serviço de Taxas e Licenças e parecer do Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento das taxas, por considerar a actividade de manifesto interesse municipal. -----

**560** – Presente requerimento apresentado pela Associação dos Covões, de 6 de junho de 2014, a solicitar a isenção do pagamento das taxas relativas ao licenciamento da actividade de "Bailes dos Santos Populares". Instruído com informação do Serviço de Taxas e Licenças e parecer do Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento das taxas, por considerar a actividade de manifesto interesse municipal. -----

**561** – Presente requerimento apresentado pelo Grupo Desportivo de Alegrete, de 4 de Junho de 2014, a solicitar a isenção do pagamento das taxas relativas ao licenciamento da actividade de "Bailes dos Santos Populares e desfile de moda". Instruído com informação do Serviço de Taxas e Licenças e parecer do Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento das taxas, por considerar a actividade de manifesto interesse municipal. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, isentar o pagamento de taxas a todos os pedidos de licenciamentos no âmbito dos Santos Populares. -----

### Serviço de Património

**562** - Presente anuncio nº 23081/2014 da Conservatória do Registo Predial " Casa Pronta" de 06 de junho de 2014, remetido via e-mail, para a Câmara Municipal



Câmara Municipal de Portalegre

exercer o direito de preferência, referente ao imóvel sito no Largo Cristóvão Falcão, nº 17 " Palácio Amarelo".-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Luís Pargana, não exercer o direito legal de preferência, relativa ao prédio sito no Largo Cristóvão Falcão, nº 17, em Portalegre, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias da Sé e São Lourenço sob o artigo 952 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 2885.-----

#### **Declaração de voto**

##### **Vereador Luís Pargana**

" O Palácio Amarelo é um edifício de referência na malha urbana de Portalegre, representando um dos mais significativos símbolos de uma cidade branca e amarela, herdada da cidade barroca que Portalegre foi.

Construído no século XVII na sequência da prosperidade que se desenvolvia em Portalegre, na sequência da sua designação como sede de Bispado e quando afirmava a sua característica de cidade industrial do Alentejo, o Palácio Amarelo é mais do que um edifício histórico de Portalegre. Faz parte da nossa identidade, marcando o perfil da Cidade, juntamente com a Sé Catedral, as chaminés da Fábrica Robinson e, obviamente, o Castelo de Portalegre.

Pelas suas características identitárias, o Palácio Amarelo tinha todas as potencialidades para ser um edifício público municipal e para assegurar um serviço público associado à história e memória de Portalegre e à preservação da nossa cultura e identidade.

Infelizmente, todas as oportunidades para aquisição pública deste edifício foram desperdiçadas, ao longo dos anos e de sucessivos mandatos autárquicos.

O não exercício do direito de preferência, por parte da Câmara Municipal (que agora volta a ser proposto), na transação deste edifício pelo valor de 500 mil euros, representa mais uma oportunidade perdida que só tem como atenuante a precária situação financeira que a Câmara de Portalegre atravessa e a sua manifesta incapacidade em manter e conservar o património municipal e em dinamizá-lo como espaço público ao serviço da população e do desenvolvimento de Portalegre.

Os exemplos desta incapacidade são muitos, desde o edifício histórico dos Paços do Concelho, à Quinta da Saúde na Serra de São Mamede, passando pelo próprio Castelo de Portalegre e a sua Barbacã, entre outros, e é essa evidência da



*Paulo Rodrigues*

Câmara Municipal de Portalegre

degradação da nossa memória que faz com que não vote contra a presente proposta de não exercício do direito de preferência, mas que me abstenha porque nunca poderia concordar com o desperdício de mais uma oportunidade em tornar "nosso" o "nosso Palácio Amarelo" ".

### Serviço de Apoio Jurídico

**563** – Presente processo de contra ordenação n.º 94/2012 p. 6 – ASAE – referente à FALCON LAND – Sociedade Vitivinícola, Lda. -----

O Senhor Vereador Luís Pargana propôs a revogação da deliberação que aplicou a coima, arquivando-se assim o processo de contra-ordenação. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, apenas com o voto a favor do seu proponente, rejeitar a proposta do Senhor Vereador Luís Pargana. -----

O **Vereador Pinto Leite** propôs a revogação da deliberação anterior, a qual aplicou a coima dolosamente, considerando-se assim que o arguido agiu por negligência, sendo assim a coima reduzida a metade. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores Nuno Santana e Luís Pargana, ponderados os fatos alegados pela arguida na sua exposição de 9 de junho de 2014, revogar, nos termos do artigo 138.º do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação de 27 de janeiro de 2014 que aplicou à sociedade "Falcon Land – Sociedade Vitivinícola, Lda.º" uma coima no valor de 25.000 € mais custas no valor de 51.00 €, pela prática da infração, falta de registo de estabelecimento de alojamento local na Câmara Municipal da respetiva área, o que constitui ilícito de natureza contra-ordenacional previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março alterado e republicado pelo D.L. n.º 228/2009, de 14 de setembro, punível nos termos da al. b) do n.º 1 e n.º 4 do Artigo 67.º do mesmo diploma. -----

Mais foi deliberado por maioria com os votos contra dos senhores Vereadores Nuno Santana e Luís Pargana ponderados os fatos alegados pela arguida na sua exposição de 9 de junho de 2014, nomeadamente o fato de ter legalizado a situação junto da entidade competente Câmara Municipal de Portalegre conforme documento junto ao processo a fls. 110, o desconhecimento invocado pela arguida da necessidade de licença de alojamento local, não constando do processo quaisquer outros elementos concretizadores que a mesma tenha agido de livre vontade e deliberadamente, aplicar nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 70.º do D.L.



*Paulo José de Jesus*

Câmara Municipal de Portalegre

n.º 39/2008, de 7 março alterado e republicado pelo D.L. n.º 228/2009, de 14 de setembro, ao arguido **FALCON LAND – Sociedade Vitivinícola, lda.ª**, com sede na Herdade Tapada do Falcão, freguesia da Urra, concelho de Portalegre, a coima mínima no valor de 12,500€ (doze mil e quinhentos euros) acrescido de custas no valor de 51,00 € (cinquenta e um euros) pela prática da contra ordenação prevista no n.º 3 do artigo 3.º e punida pelo artigo n.º 67.º n.º 1, al. b) e n.º 4 do D.L. n.º 39/2008, de 7 março alterado e republicado pelo D.L. n.º 228/2009, de 14 de setembro, com fundamento nos seguintes fatos que se consideram provados:-----

1 - No âmbito do processo de inspeção n.º OI 201000314 realizado pela Divisão de Inspeção Tributária, da Direção de Finanças de Portalegre, à sociedade "Falcon Land – Sociedade Vitivinícola, lda.ª", com sede na Freguesia da Urra, concelho de Portalegre foi verificado que além da atividade de vitivinicultura a empresa exerce uma segunda atividade que poderá ser considerada como um turismo rural, não possuindo a sociedade os licenciamentos e autorizações a que está obrigada;-----

2 - Fatos que foram dados a conhecer por ofício de 9 de janeiro de 2012 à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) - fls.4 dos autos;-----

3 - No dia 7 de fevereiro de 2012, pelas 14:50, os Inspectores-adjuntos Especialistas da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, José Luis David Quaresma e Hélder dos Anjos Figueiredo Caldaneiro, deslocaram-se à empresa supra identificada, para confirmar os fatos informados pela Divisão de Inspeção Tributária, da Direção de Finanças de Portalegre;-----

4 - No Local e na presença da representante da empresa, a sócia gerente Rosemary Jane Atkinson extraíram várias fotografias das várias moradias referenciadas como estabelecimentos de alojamento Local;-----

5 - Em cumprimento do disposto no artigo 3.º, n.º 3 do D.L. n.º 39/2008, de 7 de março, alterado e republicado pelo D.L. n.º 228/2009, de 14 de setembro foi concedido o prazo de cinco dias úteis para a empresa fazer prova documental de estar registada na câmara municipal da respectiva área para o desenvolvimento da atividade de alojamento local;-----

6 - A 13 de fevereiro de 2012 foi rececionado nos serviços da ASAE os documentos solicitados, afirmando a empresa que relativamente à licença para o exercício da atividade de alojamento local, eram desconhecedores da exigência da mesma (fls. 54 dos autos);-----

7 - Considerando os fatos descritos nos pontos anteriores, foi aberto Auto de notícia por Contra Ordenação n.º 94/12.6EAEVR, (fls. 2 dos autos);-----

8- O arguido foi notificado a 3 de abril de 2012 sendo-lhe concedido o prazo de 10 dias para se pronunciar (fls. 70 a 72 dos autos),-----

9- No dia 18 de abril a arguida apresentou a sua defesa escrita (fls. 74 dos autos) alegando: "Efetivamente a empresa não possuía o registo de estabelecimento local na Câmara municipal de Portalegre, por desconhecimento. Logo nessa data a empresa começou a tratar do processo de legalização do Alojamento Local junto da Câmara Municipal de Portalegre (...).



*Museu*  
*Paulo de Almeida*

Câmara Municipal de Portalegre

*Efetivamente a entidade cometeu um lapso, por não possuir a Licença de Alojamento Local, por desconhecimento, mas mostrou vontade de resolver a situação o mais breve possível. (...)* " -

10 - Em 20 de novembro de 2012, a arguida apresentou pedido de registo de alojamento local na Câmara Municipal de Portalegre (fls. 110);-----

11- Em 16 de maio de 2013, a Câmara Municipal enviou ofício n.º 002946, à arguida a comunicar que foi aceite o registo de alojamento local apresentado pela arguida (fls. 109 dos autos);-----

12 - Notificada da decisão de 27 de janeiro de 2014 que aplicou a coima mínima de € 25.000,00 pela prática dos fatos, a arguida arguiu resumidamente, que tendo tido conhecimento do processo de contra ordenação instaurado pela ASAE, deu início ao processo de registo da atividade de alojamento local na Câmara Municipal, que a empresa mostrou todo o interesse na resolução do assunto e que só não o fez antes por desconhecimento ;-----

Nada mais se provou com interesse para o caso e inexistem factos não provados.-----

**SUBSUNÇÃO DOS FACTOS AO DIREITO:**-----

Atentos os factos que ficaram provados a Câmara Municipal, considera-se que a arguida praticou a contraordenação prevista no artigo 67.º, n.º 1 al. b), n.º 4 do D.L. n.º 39/2008, de 7 de março, alterado e republicado pelo D.L. n.º 228/2009, de 14 de setembro, punível com coima de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros) até ao máximo de € 44.891,82 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um euros e oitenta e dois cêntimos), dado que se trata de pessoa coletiva.-----

Objetivamente, a arguida cometeu o ilícito de natureza contraordenacional, porquanto no dia 7 de fevereiro de 2012 a empresa "Falcon Land, Lda.", desenvolvia a atividade de alojamento local na Herdade Tapada do Falcão, freguesia da Urra concelho de Portalegre, sem registo de estabelecimento de alojamento local na Câmara Municipal de Portalegre, conforme confirmado pela arguida na defesa em que afirma que, por desconhecimento não efetuou o registo do estabelecimento de alojamento local na Câmara Municipal.-----

No caso em apreço, não são conhecidos elementos que permitam concluir que a arguida tenha agido dolosamente. No entanto, subsiste a negligência da sua conduta, uma vez que, a mesma tem como objeto social, entre outros, "arrendamento rural, turismo de habitação e serviços conexos". Sendo a empresa arguida proprietária dos imóveis onde desenvolve a atividade de alojamento local, tem um dever reforçado de conhecer as normas jurídicas que regulam essa atividade e zelar pelo cumprimento da legalidade, informando-se das exigências da atividade antes de iniciar a mesma, ao ter iniciado atividade de alojamento local sem ter feito o prévio registo na Câmara municipal, não agiu com o cuidado que é capaz e a que estava obrigada, o que torna a sua conduta censurável. -----

A negligência é punível nos termos do artigo 69.º do D.L. n.º 39/2008, de 7 de março, alterado e republicado pelo D.L. n.º 228/2009, de 14 de setembro, sendo os limites mínimos e máximos reduzidos para metade, estabelecendo-se assim neste caso, como limite mínimo da coima



*Município*  
*Paulo Inácio*

Câmara Municipal de Portalegre

aplicar, o valor de € 12.000,00 (doze mil euros) e o limite máximo o valor de € 22.445,91 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e noventa e um euros).-----

Não existe registo onomástico em nome do arguida; -----

A situação económica da arguida de acordo com a declaração Modelo 22 e IES de 2010, a empresa apresentou nos últimos dois anos resultados líquidos negativos, apresentando rácios de liquidez e autonomia financeira bastante reduzidos.-----

Tendo em conta a natureza da infração, o benefício económico retirado pela arguida refere-se ao valor do registo na Câmara Municipal, que a arguida não teve, uma vez que pagou a taxa devida quando legalizou a situação. -----

Pelo exposto, atendendo à gravidade da infração praticada e ao grau de culpa da arguida e considerando que a mesma diligenciou pela regularização do registo, não tem antecedentes contraordenacionais, o seu comportamento releva apenas negligência, a Câmara Municipal de Portalegre deliberou, a 20 de junho de 2014 por maioria, aplicar à arguida a coima de **12.500,00** (doze mil e quinhentos euros), acrescida de custas no valor de **51,00 €** (cinquenta e um euros), pela prática da contraordenação prevista no artigo 67.º, n.º 1 al. b), n.º 4 e artigo 69.º, do D.L. n.º 39/2008, de 7 de março, alterado e republicado pelo D.L. n.º 228/2009, de 14 de setembro. -----

Mais foi deliberado por maioria, com os votos contra dos Vereadores Nuno Santana e Luís Pargana, advertir a arguida que, nos termos do n.º 2, e do n.º 3, do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, alterado, esta condenação tornar-se-á definitiva e exequível, se não for judicialmente impugnada, no prazo de vinte dias, a contar da data da notificação desta decisão, nos termos do artigo 59.º do mesmo diploma legal.-----

O pagamento da coima e custas do processo no valor de 51,00 € (cinquenta e um euros), deverá efetuar-se na Tesouraria da Câmara Municipal de Portalegre, no prazo máximo de dez dias subsequentes àqueles vinte dias, mediante guia a solicitar no Serviço de Atendimento desta Câmara Municipal.-----

No caso de ser impossível à arguida efetuar o pagamento dentro do prazo referido, deverá tal facto ser comunicado por escrito, no mesmo prazo, indicando o fundamento, para efeitos do disposto nos n.ºs. 4 a 6 do artigo 88.º do mesmo diploma.-----

Advertir ainda nos termos do n.º. 5 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, alterado, de que pode a autoridade administrativa ou o Tribunal autorizar o pagamento em prestações da coima e custas aplicadas no processo, não podendo a última delas ir além dos dois anos subsequentes ao carácter definitivo ou ao trânsito em julgado da decisão e implicando a falta de pagamento de uma prestação o vencimento de todas as outras.-----

**“Declaração de voto”**

**“Vereador Luís Pargana”**



Câmara Municipal de Portalegre

*Unu*  
*Paulo Rocha*

"Este assunto é presente à reunião de Câmara pela segunda vez, na sequência de reclamação apresentada pelos proprietários deste empreendimento agrícola e turístico da freguesia de Urra, no concelho de Portalegre, contra a aplicação de multa por dolo, argumentando que os elevados valores que lhe estão associados vão colocar em risco a solvência da empresa e do respetivo investimento. De acordo com a informação presente a esta reunião verifica-se também que a irregularidade que deu origem à contraordenação está já sanada, tendo sido invocado pelos proprietários desconhecem estar a incorrer em infração alegando como atenuante a sua nacionalidade estrangeira, ausências frequentes do país e a dificuldade da língua de acolhimento.

Tendo em conta a informação jurídica apresentada pelo Gabinete Jurídico do Município que diz ser possível o arquivamento do processo desde que esteja salvaguardado o cumprimento da Lei, considero que o interesse socioeconómico para a freguesia da Urra e para o concelho de Portalegre que este empreendimento representa deve prevalecer na deliberação a tomar pela Câmara o que justifica o meu sentido de voto face às propostas em presença. -----

#### **Declaração de voto**

#### **Vereador Nuno Santana**

"Voto contra uma vez que o assunto quando foi apresentado pelo serviço jurídico, em sede de reunião de Executivo, a coima mínima era inevitável dado que se tratou de um processo instaurado pela ASAE que considerou haver dolo por parte da arguida e que a receita da coima não revertia só para a autarquia. Agora o assunto é de novo sujeito a deliberação do Executivo após alegação apresentada pela representante da empresa, tendo o serviço jurídico informado que a receita da coima é exclusiva para a autarquia, sendo que considero a proposta a votação extemporânea dado que a empresa tinha a hipótese de impugnar a coima e que não existe informação adicional que permita alterar a minha posição." -----

### **C. DIVISÃO DA CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO, ASSUNTOS SOCIAIS E EDUCAÇÃO**

#### **Serviço de Assuntos Sociais**

**564** – Presente informação nº. 2094 do Serviço de Assuntos Sociais de 12 de junho de 2014 a propor o envio do Regulamento Social do Município bem como do Cartão



Câmara Municipal de Portalegre

Municipal do Idoso à Assembleia Municipal para aprovação após findo o prazo de inquérito público.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, enviar os referidos regulamentos à **Assembleia Municipal** para posterior aprovação. -----

### Serviço de Cultura

**565** – Presente informação nº. 1950 do Serviço de Cultura (CAEP) de 3 de junho de 2014 acompanhado de email da Escola de Artes do Norte Alentejano de 03 de junho de 2014, a solicitar o grande auditório do CAEP no próximo dia 9 de junho de 2014 no horário compreendido entre as 18 e as 20 horas, para a audição geral do final do ano lectivo. – para ratificar.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar nos termos e para os efeitos do disposto no nº. 3 do artº. 35º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, o despacho da Senhora Presidente, de 30 de maio de 2014, que deferiu o pedido.-----

**566** – Presente informação nº. 1965 do Serviço de Cultura (CAEP) de 3 de junho de 2014 acompanhado de email da Santa Casa da Misericórdia de 03 de junho de 2014, a solicitar com isenção de taxas o grande auditório do CAEP no próximo dia 27 de junho de 2014 a partir das 17 horas, para a realização da festa de final de ano lectivo do Centro Infantil de São Lourenço. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência do espaço solicitado para o próximo dia 27 de junho de 2014. Mais foi deliberado, por unanimidade, isentar do pagamento das taxas por considerar o mesmo de manifesto interesse municipal. -----

**567** – Presente informação nº. 1970 de 4 de junho de 2014 do Serviço de Cultura (Biblioteca) a remeter para conhecimento a acta nº. 1 da Comissão Consultiva de Apoio às Edições Literárias do Município de Portalegre. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, retirar o assunto devendo o mesmo ser informado pelos serviços financeiros se existe cabimento, devendo o mesmo voltar à decisão do Executivo.-----



Câmara Municipal de Portalegre

**568** – Presente email de Lúcia Papafina de 27 de maio de 2014 a solicitar a colaboração do município na divulgação e sessão de lançamento do romance "Divino Amor".-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a divulgação bem como apoiar a sessão de lançamento do romance "Divino Amor".-----

**Serviço de Desporto e Juventude**

**569** – Presente informação nº. 1967 do Serviço de Desporto e Juventude de 4 de junho de 2014 a remeter para conhecimento o relatório do 1º. festival Core. – para conhecimento.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.------

**Serviço de Turismo**

**570** – Presente informação nº. 1994 do Serviço de Turismo de 5 de junho de 2014 acompanhado de requerimento de Elsa Campina a propor a doação ao município de um quadro de sua autoria.-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aceitar a doação do quadro de Elsa Campina. Mais foi deliberado agradecer a doação do referido quadro, o que em muito irá enriquecer o espólio municipal.-----

**ENCERRAMENTO:**

**571** - A presente ata, foi aprovada em minuta. Pela Senhora Presidente foi encerrada a reunião, eram 14.35 horas, tendo, da mesma, sido lavrada a presente ata, a qual vai ser assinada pela Senhora Presidente e por mim, Paulo Balola Bochechas, Coordenador Técnico, que a redigi e subscrevo.-----